LEI Nº 1.661

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS FREI LEÃO RODRIGUES.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o Grupo de Escoteiros Frei Leão Rodrigues, com sede nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na dat de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto CM-65/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 63 DE 30/11/1980